



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01289 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
604796D0B94F08EDE5F98D00785BE931

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- LEI Nº 565 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..
- DECRETO Nº 80 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 565 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a implantação do Programa Primeiro Emprego no Município de Terra Nova e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do município de Terra Nova, a implementação do Programa Primeiro Emprego, objetivando promover a inserção de jovens no mercado de trabalho e a sua escolarização, estimular o desenvolvimento de cooperativas de trabalho, das micro, pequenas e médias empresas, bem como fortalecer o processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

Art. 2º - Caso o inscrito no Programa Primeiro Emprego, atualmente cursando o primeiro, segundo ou terceiro grau, deverão comprovar através de documentação, a matrícula e a frequência em curso.

Art. 3º - As inscrições no Programa Primeiro Emprego serão efetivadas na Secretaria de Assistência Social do município, a qual será responsável pelo cadastro e sindicância dos candidatos.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Parágrafo Único. O encaminhamento das empresas deverá obedecer rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta Lei, atribuindo-se ao empregador, para cada vaga proposta, o direito de escolha entre 5 (cinco) candidatos.

Art. 4º - Serão destinados preferencialmente a jovens portadores de deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos novos postos de trabalho decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Poderão habilitar-se a participar do Programa Primeiro Emprego, mediante termo de adesão com o Município, as cooperativas de trabalho, as micro, pequenas e médias empresas.

Art. 6º - O empregador, respeitada a legislação trabalhista e na forma do regulamento, poderá, mantendo o posto de trabalho, substituir o contratado no âmbito desse Programa.

Art. 7º - As empresas e as cooperativas de trabalho referidas no Art. 5º, deverão declarar regularidade das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias no Âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 8º - No caso de demissão voluntária do contratado, o empregador poderá substituir o demissionário por outro habilitado, ficando as condições de contrato revalidadas para 12 (doze) meses.

Art. 9º - As empresas de grande porte, excepcionalmente, poderão habilitar-se, mediante assinatura do termo de adesão na Secretaria de Assistência Social, desde quando contratarem do total de vagas disponíveis de 30% (trinta por cento) dos jovens egressos do sistema prisional e de jovens inscritos como família de baixa renda no cadastro único do município.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 10º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 25 de setembro de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 80 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020101 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	147.000,00
Total por Ação:	149.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	149.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.400,00
Total por Ação:	5.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.400,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	181.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	51.400,00
Total por Ação:	59.400,00

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
Total por Ação:	92.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	151.400,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 181.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJOSec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49**EDER SAO PEDRO MENEZES**Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80